



PORTARIA Nº 098/2021, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

"Retifica portaria concessiva de aposentadoria por invalidez e dá outras providências".

A PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2011, e de acordo com o art. 40, § 1º, I da Constituição Federal c/c art. 11 da Lei Complementar nº 017/11;

Considerando o disposto na sentença constante no processo nº 0004250-75.2016.827.2722, que tramitou perante a Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificada a Portaria nº 261/2019 que concedeu o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, para a **Sra. CLEIDE PEREIRA DIAS**, servidora desta municipalidade, lotada na Prefeitura Municipal de Gurupi, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, matrícula nº 1363, junto à Prefeitura Municipal de Gurupi, sendo que seus proventos seguem no valor de:

Vencimento estatutário	R\$ 998,00
Quinquênio	R\$ 119,76
Total de Proventos	R\$ 1.117,76

Art. 2º - O provento de aposentadoria de que trata o art. 1º, será reajustado na mesma proporção e na mesma data do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Gurupi Prev, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2019.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2021.

KÁRITA CARNEIRO PEREIRA SCOTTA
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 043/21

GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI
PUBLICADO NO PLACAR
Em 18 / 08 / 2021
CARIMBO/ASSINATURA
Elem Suze Ribeiro Schu
Assessora Técnica Superior
Decreto nº 231/2 021